

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO 2024

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

AMARE – Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina – PI, inscrita no CNPJ nº 12.175.485/0001-33, é uma instituição civil, fundada em 9 de maio de 1990, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Esperantina-PI, conforme o artigo 3º, caput, do Estatuto Consolidado. A associação é inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartório De Deus Carvalho Lages, Comarca de Esperantina, Piauí, sob nº 436, folhas 439 do Livro B1). A organização social é registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 01/1995 e no Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperantina-PI sob nº 01/92. AMARE é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo Ministério da Cidadania, conforme processo de renovação nº 235874.0025199/2020, com validade até 31/12/2025.

A organização define sua razão assim (Art. 2º):

Assegurar direitos fundamentais a crianças, adolescentes e suas famílias em vulnerabilidade, risco pessoal ou social, enfrentando as desigualdades sociais por meio de serviços de atendimento e ações educativo-culturais.

AMARE atua, com base na intersetorialidade entre a Política de Proteção Social Básica e a Política Nacional de Assistência Social e demais redes de atendimento, com ações de defesa e garantia de direitos, socioeducacionais e educativo-culturais. São desenvolvidas diariamente ações de acolhimento, atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, na faixa etária dos 7 aos 16 anos de idade.



A instituição promove a inclusão social e a equidade de chances com a oferta de oportunidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Estatuto Social, no seu artigo 3º, caput, denomina AMARE como Organização da Sociedade Civil beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, em especial por meio do amparo, proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente, com a prestação de serviços de defesa de seus direitos, acolhida e proteção social em sintonia com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente. O artigo 4, itens I a VIII, aponta seus objetivos, *litteris*:

- I. Promover, em articulação com a rede socioassistencial, a defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, o respeito à diversidade e o direito à vida, a liberdade, educação, saúde, cultura, lazer, alimentação, convivência familiar e comunitária;
- II. Engajar pessoas, governos e legisladores na construção de políticas públicas para valorização, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
- III. Fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio de atendimentos psicossociais, individuais e grupais, garantindo os espaços adequados para o desenvolvimento das relações sociais;
- IV. Oportunizar a equidade de chances no enfrentamento de desigualdades sociais e a sustentabilidade para a vida como toda no seu desenvolvimento integral nas dimensões cognitiva, afetiva, física, social, ética, cultural, estética e espiritual;
- V. Ajudar adolescentes na aquisição de competências socioemocionais e habilidades profissionais para prepará-los para o exercício da cidadania e o mundo do trabalho, especialmente a tecnologia de informação;
- VI. Zelar pela inserção, reinserção e permanência de crianças e adolescentes no sistema educacional;
- VII. Promover a cultura, especialmente a regional, por meio de oficinas educativo-culturais de música, dança, teatro, esportes e artes, entre outras;
- VIII. Envolver-se ativamente no auxílio emergencial a vítimas de desastres naturais, como enchentes, queimadas, pandemias e outras.

Não há ônus financeiro para a clientela.

Toda a assistência social é absolutamente gratuita.

Todo o resultado do exercício é reinvestido nas atividades fins da organização.

COMPOSIÇÃO DO PÚBLICO ASSISTIDO EM 2024					
Gênero	Faixa etária				Total
	7 a 9 anos	10 a 11 anos	12 a 15 anos	16 a 17 anos	
Masculino	67	107	33	20	227
Feminino	79	104	30	21	234
Total	146	211	63	41	461

NOTA 2 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis com base na legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade T10.19 e a Instrução Técnica Geral 2002, do Conselho Federal de Contabilidade para Entidades sem Finalidades de Lucros, atualizada em 21.8.2015.

As demonstrações financeiras são publicadas no site da organização:

<http://amarebrasil.org.br/transparencia>

NOTA 3 - APURAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO

As receitas e despesas são movimentadas exclusivamente em contas bancárias. Sem uso de dinheiro em espécie. São apuradas, pelo regime de competência de exercício, através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, notas fiscais, recibos e outros. Repasses financeiros provenientes de subvenção governamental foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 4 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações são as seguintes:

a) Apuração do Superávit / Déficit

O Resultado do Exercício (Superávit / Déficit) é apurado pelo regime de competência. Os recursos recebidos de subvenções são registrados como receita na medida de sua disponibilização efetiva. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit / Déficit, enquanto não aprovado em assembleia geral anual dos sócios e após a sua aprovação é transferido para o Patrimônio Social.

b) Aplicação Financeira

Os rendimentos das Aplicações Financeiras são apurados mensalmente e seu valor acumulado registrado, até a data do Balanço, com base no regime de competência.

c) Ativo Circulante - Banco

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras com resgate automático com baixo risco de variação no valor de mercado.

d) Imobilizado

Compõem os bens tangíveis da organização, registrados na Relação de Bens e lançados no Ativo Permanente: 1 - Terrenos, 2 - Edifícios e Construções, 3 - Equipamentos, Máquinas e Instalações, 4 - Veículo, 5 - Móveis e Utensílios, 6 - Obras em Andamento ao custo de aquisição ou, com as respectivas depreciações, pelo valor estimado em pesquisa no mercado local.

e) Doações / Contribuições

As doações são reconhecidas como receita, mesmo as de natureza não financeira, em contas próprias. A organização recebeu doações espontâneas por benfeitores da comunidade, pessoas físicas e jurídicas, devidamente segregadas. Os valores captados contribuíram para a manutenção das instalações, pagamentos de despesas administrativas, recursos humanos, ou seja, quaisquer despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades da organização, além de despesas não cobertas por subvenção pública.

f) Aplicação de Recursos

Os recursos da organização foram aplicados integralmente em suas finalidades institucionais de assistência social, em conformidade com artigo 4º do seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

g) Receitas da Instituição

As receitas, **com aplicação restrita**, sujeitas à apresentação de projeto prévio, se originam assim:

- Contrato de Projeto nº D 23 0212 005 - Doações da solidariedade internacional de pessoas físicas, do *Kindermisissionswerk* (Pontífice Obra para a Infância), Alemanha;
- Acordo de Parceria nº SHS00193/2024 celebrado com a Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO;

- Termo de Fomento 003/2024, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC com participação de emenda parlamentar Felipe Sampaio;
- Termo de Fomento 01/2024, celebrado com a Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, Campanha Leão Amigo;
- Termo de Colaboração celebrado com a Prefeitura Municipal de Esperantina-PI;
- Recursos autorizados pelo Ministério da Cultura PRONAC 232605, Lei Rouanet.

A organização complementa suas receitas, **com aplicação livre**, por captação de recursos nas seguintes formas:

- Campanha local “Apadrinhe uma Criança”, (**Pessoas Físicas**);
- Parcerias com empresas privadas “Empresa Amiga”, (**Pessoas Jurídicas**);
- Rendimento da aplicação financeira;
- Doações por pessoas físicas, advindas de multas destinadas pelo Poder Judiciário;
- Venda de produtos (artesanato, horticultura);
- Eventos (doações materiais) Dia das Crianças e Natal.
- Rifas e sorteios;

h) Despesas da Entidade

Despesas são apuradas por meio de comprovantes de pagamento / transferência, notas fiscais e recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais. As despesas são detalhadas para fornecer uma visão clara da sua aplicação específica dentro de cada centro de custo.

i) Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a organização possui obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado ou por razão de encargos e direitos trabalhistas adquiridos.

j) Trabalho Voluntário

Valor apurado decorrente de serviços voluntários, utilizando o critério de reconhecimento do valor de mercado pela prestação do serviço, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

NOTA 5 - GRATUIDADES CONCEDIDAS

Durante o ano de 2024, a organização concedeu gratuidades a todos os assistidos em seus atendimentos:

Exercício 2023			Exercício 2024		
Atendimentos Diários	Custo Atendimentos	Custo Mensal por Criança	Atendimentos Diários (média)	Custo Atendimentos	Custo Mensal por Criança
460	1.397.459,11	253,16	415	1.618.528,64	325,00

NOTA 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

6.1. RECEITAS DIVERSAS

1. CUSTEIO

- Doações espontâneas de benfeitores Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, levantadas na *Campanha Apadrinhe uma Criança*;
- Termo de Fomento junto à Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC com participação de emenda parlamentar Felipe Sampaio;
- Doações oriundas de composição judicial registradas em *Multas Judiciárias*;
- Doações da solidariedade internacional de pessoas físicas ligadas a igreja católica;
- Termo de Colaboração junto à Prefeitura Municipal de Esperantina – PI;
- Acordo de Parceria celebrado com UNESCO;

2. Receitas Não Financeiras

- Valor equivalente a donativos para consumo direto pelos assistidos e suas famílias (cestas básicas, óculos de grau, uniformes, materiais de oficinas);
- Valor apurado decorrente de serviços voluntários, utilizando o critério de reconhecimento do valor de mercado pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro;

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

- Venda de Produtos resultante de excedentes de produção de horticultura e/ou venda de artesanatos;
- Valores auferidos em aplicação financeira nos fundos CDB e Rende Fácil, até a data do balanço;
- Receita oriunda da venda de bens tangíveis;

6.2. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

1. Remuneração de Pessoal com Vínculo Empregatício

Despesas com pagamentos de salários a funcionários, encargos sociais e impostos. A alocação é feita de acordo com a área em que os funcionários atuam, permitindo uma visualização precisa das despesas com pessoal.

2. Benefícios a Pessoal com Vínculo Empregatício

Esta conta inclui benefícios dos funcionários diretamente vinculados a cada centro de custo.

3. Remuneração de Pessoal sem Vínculo Empregatício

- Custos com serviços contratados de pessoas física e seus encargos sociais e ajuda de custos aos voluntários;

4. Despesas Financeiras

- Custos com juros, multas e taxas bancárias;

5. Custeio Centro de Convivência

- Refere-se aos gastos com materiais e outros custos operacionais necessários para o funcionamento dos centros de convivência e atividades relacionadas. Cada despesa é alocada conforme a sua aplicação direta em GERAL, SEIPS, SEDUC, APADRINHE ou UNESCO;

6. Despesas Beneficentes Não Financeiras

- Valor equivalente a donativos para consumo direto pelos assistidos e suas famílias (cestas básicas, óculos de grau, uniformes, materiais de oficinas);
- Valor de mercado pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro;

7. Sustentabilidade Institucional

- Ações de sustentabilidade (passagens aéreas, fóruns, hospedagem, divulgação, materiais publicitários, atualização *app*, site) e capacitação profissional (cursos online / presencial);

8. Impostos, Taxas e Contribuições

- Custos com licenciamento do veículo;

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

1. Apoio Administrativo

- Despesas com energia elétrica, taxas cartoriais, assessoria contábil, auditoria, materiais de expediente, viagens de serviços, informática, manutenção veículo);

2. Depreciação e Amortização

- Depreciação de bens imóveis;

Os demonstrativos contábeis apresentados estão divididos em cinco centros de custos: Geral / KWM, SEIPS, SEDUC, Apadrinhe e UNESCO. Esta divisão tem como objetivo proporcionar maior clareza e transparência na alocação dos recursos e na identificação das despesas específicas de cada centro de custo.

CENTROS DE CUSTOS

Os centros de custo da organização são definidos por projetos em execução e sua respectiva procedência de recursos.

I. GERAL / KMW

São recursos contratados com a obra *Kindermiissionswerk*, Alemanha, oriundos de doações de benfeitores na Alemanha e da ação Reis Magos. Eles cobrem despesas com pessoal, custeio centro de convivência, administrativas e de manutenção geral, sem a cobertura de termo de fomento com a SEDUC / PI, durante todo o ano;

II. SEDUC (Secretaria de Estado da Educação do Piauí):

São registradas despesas com ações socioeducacionais, como salários de educadores e alimentação, com vigência de agosto de 2024 a março de 2025, com regularidade consolidada desde 2010;

III. SEIPS (Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social):

Ações extraordinárias, não previsíveis no orçamento ordinário, por serem sujeitas a concessão por edital. Abrange despesas com ações socioeducacionais e educativo-culturais e aquisição de equipamentos (vigência de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024).

IV. APADRINHE UMA CRIANÇA

Doações adquiridos de forma espontânea, recorrente ou única por benfeitores pessoas físicas e jurídicas (Empresa Amigas). Cobrem gastos não restritos por destinação em parcerias;

V. UNESCO

Ações extraordinárias, não previsíveis no orçamento ordinário, por serem sujeitos a concessão por edital. Abrange despesas com ações socioeducacionais e educativo-culturais e aquisição de equipamentos (vigência março de 2024 a março de 2025).

NOTA 7 – RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

7.1 Alterações no Balanço Patrimonial

7.1.1. Ativo Imobilizado:

- O incremento no saldo de terrenos decorre da transferência de valores da conta Investimentos para a conta Terrenos, representando uma reclassificação patrimonial.
- A redução no saldo de depreciação acumulada deve-se ao reconhecimento de baixas de imobilizados que não haviam sido realizadas anteriormente, sendo ajustadas no encerramento do exercício de 2024, para refletir adequadamente o valor contábil dos ativos.
- Reconhecimento de R\$ 11.045,86 na conta Obras em Andamento, referente a salários de trabalhadores de obra que não haviam sido registrados no período correto.
- Ajuste de R\$ 3.000,00 na conta Equipamentos, Máquinas e Instalações, devido a ativos imobilizados não reconhecidos em exercícios anteriores.
- Reconhecimento de R\$ 7.495,92 na conta Móveis e Utensílios, relacionado a ativos não registrados em exercícios anteriores.

7.1.2 Superávit Acumulado:

- O aumento reflete, além do superávit gerado no exercício, os ajustes mencionados anteriormente no imobilizado, que impactaram diretamente os resultados do patrimônio social.

7.2 Alterações na Demonstração do Resultado do Exercício

7.2.1 Superávit do Exercício:

- O superávit aumentou em R\$ 26.747,85, passando de R\$ 85.048,21 para R\$ 111.796,06. Este aumento é atribuído à transferência dos saldos de categoria de Trabalhadores de Obra Autônomos e Conservação e Melhorias de Equipamentos de despesas para o ativo na conta Obras em Andamento.

7.2.2 Depreciação e Baixa de Imobilizados:

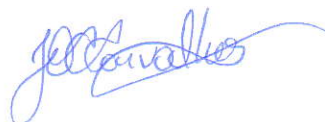
- A depreciação foi revisada devido às mudanças no ativo mencionadas nas alterações do balanço, especialmente relacionadas às baixas e reclassificações de bens que não estavam corretamente registrados. Isso resultou em um aumento de R\$ 1.016,23 na depreciação de bens imóveis.
- Foi também reconhecida uma perda na baixa de ativos imobilizados, no valor de R\$ 14.512,40, para adequar os registros contábeis à situação real do patrimônio.

NOTA 8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

AMARE presta contas ao órgão concedente da subvenção, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas. A organização assume responsabilidade pelo recolhimento de todas as contribuições sociais e impostos, decorrentes da realização do objeto da parceria.

NOTA 9 – ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2024 o valor de R\$ 206.569,78, e foi integralmente aplicado nos objetivos institucionais. A isenção do PIS sobre Folha de pagamento soma R\$ 7.570,80.



NOTA 10 – RENÚNCIA FISCAL

AMARE é beneficiada pela renúncia da União, do Estado e do Município na cobrança de tributos: INSS Quota Patronal, PIS sobre Folha, IPTU, IPVA e IRPJ.

NOTA 11 – CARACTERÍSTICAS DA IMUNIDADE

AMARE é uma instituição de assistência social, sem fins lucrativos e econômicos, cuja imunidade frente a cobrança de impostos sobre seu patrimônio, renda ou serviços se fundamenta no artigo 9º, inciso IV, letra “c”, do CTN – Código Tributário Nacional.

NOTA 12 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.

As exigências legais, oriundas do artigo 14 do CTN, se refletem no corpo estatutário desta organização social, *litteris*:

- I - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. (Art. 7º, inciso 3);
- II - AMARE promove, independentemente de contraprestação financeira dos usuários, de forma planejada, continuada e permanente, suas atividades com as modalidades de defesa e garantia de direitos e serviços de atendimento. (Art. 4º, caput);
- III - AMARE aplica suas receitas, rendas e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais. (Art. 34º, caput);
- IV - AMARE não remunerará seus associados e os membros de seus Conselhos nem distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, ou rendas a quem quer que seja sob nenhuma forma ou pretexto. (Art. 38º);

V - AMARE destina, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente a organizações sem fins lucrativos e congêneres ou a entidades pública. (Art. 39º).

Esperantina (PI), 31 de dezembro de 2024


Jozirene Oliveira Chaves de Carvalho
presidente
CPF 921.080.083-49

EMANUELLY CALDAS
OLIVEIRA:076517943
11

Assinado de forma digital
por EMANUELLY CALDAS
OLIVEIRA:07651794311
Dados: 2025.06.12 09:42:10
-03'00'

Emanuely Caldas Oliveira
contadora
CRC/PI: 013389/0-3
CPF: 076.517.943-11